



Ano letivo 2024/2025

## REGULAMENTO DO IV CONCURSO DE POESIA 2025

Com o intuito de comemorar o Dia Mundial da Poesia (dia 21 de março), a Biblioteca Escolar e o Grupo de Português do Departamento de Línguas vão dinamizar um Concurso de Poesia, regulado pelas normas seguintes:

### **Artigo 1.º (Objetivo)**

Com o objetivo de criar e consolidar hábitos de leitura e de escrita, e, também, de promover a poesia e valorizar esta expressão literária, é instituído o Concurso de Poesia, subordinado ao tema “Camões”.

### **Artigo 2.º (Condições de participação)**

Podem concorrer todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos (2º ciclo, 3º ciclo e Ensino Secundário), sendo os mesmos divididos pelos seguintes escalões:

- 1º escalão: alunos do 2º ciclo;
- 2º escalão: alunos do 3º ciclo;
- 3º escalão: alunos do Ensino Secundário.

### **Artigo 3.º (Tema)**

O tema é “Camões”.

### **Artigo 4.º (Participação)**

Os participantes poderão concorrer, no máximo, com um poema.

### **Artigo 5.º (Admissibilidade dos trabalhos)**

São admitidos a concurso apenas trabalhos originais e não publicados, entregues diretamente na Biblioteca da EBSFV ou enviados para o email da Biblioteca Escolar (beaefv@aefv.edu.pt), ou aos professores de Português pelos próprios autores, em envelope fechado, onde, numa folha em separado, deverão indicar o nome, número e turma.

### **Artigo 6.º (Critérios de admissão)**

Os trabalhos de poesia apresentados não devem exceder uma página A4 e terão de indicar um título e o pseudónimo do seu autor.

### **Artigo 7.º (Prazos e divulgação dos resultados)**

- a) Entre 21 de março e 30 de abril – Receção dos poemas.
- b) Até 14 de maio – Análise e seleção dos poemas.
- c) 14 de maio – Comunicação dos vencedores na BE e publicação no Facebook da Biblioteca e no site do Agrupamento.
- d) Entrega dos prémios e leitura/apresentação dos poemas premiados durante o Sarau Quinhentista.

### **Artigo 8.º (Constituição do Júri)**

O Júri do Concurso de Poesia é composto por:

- Um representante da Direção;
- Um representante da Biblioteca Escolar (AEFV);
- Três representantes do grupo disciplinar de Português.

Das decisões deste júri, não será aceite qualquer reclamação.

### **Artigo 9º (Critérios de avaliação)**

Os critérios de avaliação dos poemas enviados deverão obedecer aos itens seguintes:

- Correção linguística/formal;
- Riqueza de conteúdo;
- Originalidade e estilo.

### **Artigo 10º (Entrada em vigor)**

Este regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação e será divulgado nos placards existentes na Escola e na página Web do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.